Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 468, DE 5 DE ABRIL DE 1.957.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr $ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento do Snr. Joaquim José de Siqueira, por saldo oriundo da Lei nº 421, de 4 de junho de 1.956.

Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas da presente lei, fica anulada parcialmente em Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a verba 4-4-1/8-28-1 - Pessoal Variavel -, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de abril de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de abril de 1.957.

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-